

# 1ª Chamada Pública Finep – Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA) – 01/2018

## 1ª Rerratificação

(As alterações estão destacadas em vermelho ao longo do texto)

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com base em Acordo com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), divulga a presente Chamada Pública visando: (1) desenvolver e fortalecer a cooperação econômica, tecnológica e comercial entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel; (2) estimular a inovação e o crescimento econômico em ambos os países; (3) avançar no campo da inovação tecnológica, da pesquisa e desenvolvimento industrial e das vantagens daí decorrentes para ambos os Estados; e (4) fortalecer as capacidades e a competitividade da República Federativa do Brasil e do Estado de Israel.

### 1. OBJETIVO GERAL

Esta Chamada Pública tem como objetivo geral promover maior colaboração entre empresas brasileiras e israelenses, com a participação de pesquisadores dos dois países, em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial, que permitam:

- Criar relações de trabalho estreitas e diretas entre as agências de inovação do Brasil e Israel;
- Beneficiar as economias de ambos os países;
- Gerar alianças frutíferas e de longo prazo entre organizações e empresas envolvidas em pesquisa e inovação no Brasil e em Israel;
- Destacar os pontos fortes complementares do Brasil e de Israel para o benefício mútuo de ambas as partes;
- Ajudar ambas as agências a alcançarem seus respectivos objetivos estratégicos.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta Chamada Pública tem como objetivos específicos selecionar, para apoio com recursos **não reembolsáveis** de subvenção econômica, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial de empresas brasileiras que tenham estabelecido parceria com empresas israelenses no âmbito do Acordo entre a Finep e a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), e cujos produtos, processos e serviços resultantes apresentem altos níveis de inovação e risco tecnológico, relevante potencial de comercialização e significativa complementaridade entre as empresas parceiras.

### 3. TEMAS APOIADOS

Serão apoiados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial nos seguintes temas:

1. Infraestrutura e construção;
2. Tecnologias financeiras (*Fintechs*)
3. Equipamentos elétricos, eletrônicos e nanotecnologia;

4. Indústrias química e petroquímica;
5. Indústria aeroespacial e automotiva;
6. Tecnologias de informação e comunicação;
7. Serviços, em especial software, seguros, transporte e educação;
8. Ciência e tecnologia relativas ao ambiente marinho;
9. Agrotecnologia e gestão de recursos hídricos.

#### 4. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis para participar da presente Chamada Pública as empresas brasileiras que apresentem as seguintes características:

- Objeto social compatível com os temas apoiados conforme item 3;
- Histórico de atividade operacional, patrimonial ou financeira;
- Capacidade técnica para desenvolver ou aprimorar tecnologias e gerar produtos, processos e serviços inovadores nos temas apoiados;
- Parceria formalizada com empresa(s) israelense(s) no âmbito do Acordo entre a Finep e a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel, comprovada por meio do envio do Formulário de Cooperação Bilateral (Anexo 1), o qual deverá ser preenchido em língua inglesa.

Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.

#### 5. REQUISITOS

Os projetos deverão atender aos requisitos abaixo:

- 5.1 Envio do projeto obrigatoriamente no formato disponibilizado no Anexo 3 para o endereço eletrônico [chamadafinep-ia@finep.gov.br](mailto:chamadafinep-ia@finep.gov.br), em arquivo eletrônico com extensão *Portable Document Format* (pdf), obedecendo ao Cronograma (Item 9).
- 5.2 Prazo Máximo de Execução: 24 meses
- 5.3 O valor do projeto solicitado à Finep deverá ter o valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Valor do Projeto será a soma dos valores solicitados à Finep com os valores aportados pela empresa a título de contrapartida financeira.
- 5.4 A empresa beneficiária da subvenção econômica se obriga a participar dos custos de execução do projeto com recursos próprios, por meio do aporte de um Valor Mínimo de Contrapartida Financeira.
  - 5.4.1 Cada parcela a ser desembolsada pela Finep no projeto deverá ser precedida pelo aporte de parcela correspondente da contrapartida financeira por parte da empresa beneficiária.
  - 5.4.2 Os percentuais mínimos de contrapartida financeira obrigatória da empresa são definidos tendo como base o seu porte, conforme a tabela seguinte:

Classificação por Porte da Empresa / Grupo Econômico	Receita Operacional Bruta (2017)	Percentual Mínimo de Contrapartida Financeira em relação ao Valor do Projeto	Percentual Máximo do Valor Solicitado à Finep em relação ao Valor do Projeto
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 16.000.000,00	50%	50%
Média Empresa	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	60%	40%
Grande Empresa	Acima de 90.000.000,01	70%	30%

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos apresentados no âmbito desta Chamada Pública será realizado segundo critérios de forma e de conteúdo.

### 6.1. Critérios de Forma

Essa avaliação é de caráter eliminatório e consiste na verificação dos seguintes critérios:

No.	Critério de Forma	Referência
1	Atendimento aos prazos estabelecidos na Chamada Pública	Item 9
2	Atendimento aos objetivos e aos temas apoiados na Chamada Pública	Itens 2 e 3
3	Atendimento aos valores-limites solicitados à Finep	Itens 5 e 8
4	Atendimento às características de público-alvo	Item 4

### 6.2. Critérios de Conteúdo

Essa avaliação é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada por comitê de avaliação formado por profissionais da Finep, podendo envolver também consultores externos.

No.	Critério de Conteúdo	Nota
1	Grau de inovação do produto, processo ou serviço proposto	1 a 5
2	Nível de risco tecnológico associado ao produto, processo ou serviço proposto	1 a 5
3	Potencial de comercialização do produto, processo ou serviço proposto	1 a 5

4	Adequação de metas, atividades, indicadores de execução física, equipe técnica, cronograma e orçamento propostos	1 a 5
5	Experiência técnica e infraestrutura da empresa brasileira no tema proposto	1 a 5
6	Equilíbrio e complementaridade na participação das empresas parceiras	1 a 5

- Serão eliminados os projetos que:
  - Obtiverem nota média inferior a 3,0 (três pontos);
  - Obtiverem nota igual a 1,0 (um ponto) em qualquer critério.

Os projetos não eliminados quanto aos critérios de forma e de conteúdo serão classificados em ordem decrescente de notas médias, compondo relação preliminar a ser objeto da “Divulgação de classificação preliminar da Finep”, conforme cronograma (Item 9). Após essa divulgação, será possível apresentar recurso administrativo à decisão da Finep, nos termos do Item 10.

Os projetos classificados após a avaliação dos recursos administrativos, observando-se o limite de recursos orçamentários disponíveis, somados aos projetos classificados preliminarmente no âmbito da respectiva Chamada Pública divulgada no Estado de Israel, serão levados à avaliação e decisão bilateral da Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), com base nos objetivos estratégicos de cooperação econômica, tecnológica e comercial estabelecidos em Acordo da Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA).

Após essa etapa, acontecerá então a “Divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final”, conforme cronograma (Item 9).

A concessão dos financiamentos estará condicionada à observância dos fluxos usuais de tramitação vigentes em cada uma das Partes, inclusive no que concerne às análises técnica, jurídica, aprovação, contratação e acompanhamento e também aos demais requisitos estabelecidos legalmente e nesta Chamada Pública.

Após a divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final, a Finep informará, por meio de carta e/ou *e-mail*, toda a documentação técnica, financeira e jurídica necessária à análise jurídica e à contratação dos projetos aprovados no âmbito desta Chamada Pública.

A qualquer momento poderão ser solicitadas informações e documentação adicionais, realizadas visitas às instalações de empresa brasileiras participantes, promovidas reuniões presenciais ou adotadas outras medidas que se façam necessárias à condução da Chamada Pública.

## 7. RECURSOS DISPONÍVEIS

Pelo lado brasileiro do Acordo entre Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), serão comprometidos recursos não reembolsáveis de subvenção econômica, originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), até o limite de R\$ 3.700.000,00, para apoio aos projetos de empresas brasileiras contratados no âmbito desta Chamada Pública.

Pelo lado israelense, serão comprometidos recursos até o limite equivalente a **US\$ 1.000.000,00**, a serem destinados a empresas israelenses. Para informações, deve-se consultar o *link* <https://innovationisrael.org.il/en/>.

Caso tenham necessidade de recursos adicionais para outros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, complementares ao projeto submetido no âmbito desta Chamada Pública, as empresas brasileiras

poderão buscar apoio também na modalidade de financiamento reembolsável da Finep, conforme as condições operacionais divulgadas no endereço [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br). Nessa modalidade, a Finep oferece taxas de juros e condições de prazos de carência e amortização compatíveis com o apoio às atividades inovadoras das empresas brasileiras.

## 8. ITENS FINANCIÁVEIS

Para apoio aos projetos de empresas brasileiras contratados no âmbito desta Chamada Pública, serão admitidas despesas de **custeio** e despesas de capital para o financiamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento experimental e inovação, nos seguintes tipos de uso, abaixo discriminados, tanto para os recursos concedidos pela Finep quanto para a contrapartida financeira obrigatória da empresa beneficiária:

- Equipe Própria
- Obras Civis / Instalações
- Equipamentos Nacionais
- Equipamentos Importados
- Software Importado
- Software Nacional
- Matérias Primas e Material de Consumo
- Treinamento
- Serviços de Consultoria
- Serviços de Terceiros
- Viagens e Diárias
- Outros (especificar)

Deve-se observar que as despesas de capital não poderão ultrapassar 20% do valor subvencionado pela Finep.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação da Chamada Pública	28 de dezembro de 2018
Data final para apresentação de propostas (até às 18h00 – horário de Brasília)	18 de abril de 2019
Divulgação de classificação preliminar da Finep	12 de julho de 2019
Data final para interposição de recurso administrativo (até às 18h00 – horário de Brasília)	26 de julho de 2019
Nova divulgação de classificação preliminar da Finep	2 de agosto de 2019
Divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final	30 de agosto de 2019

## 10. RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a divulgação da classificação preliminar pela Finep, conforme cronograma (Item 9), poderá ser apresentado recurso administrativo à Finep, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame, ao endereço [chamadafinep-ia@finep.gov.br](mailto:chamadafinep-ia@finep.gov.br), utilizando exclusivamente o endereço eletrônico do contato da empresa proponente, conforme cadastrado na proposta. O recurso deverá vir como anexo à mensagem eletrônica, devendo ser obrigatoriamente um arquivo **eletrônico** com extensão *Portable Document Format* (pdf).

Será efetuada pela Finep a confirmação do recebimento do recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e caso a proponente não a receba, deverá comunicar-se imediatamente com a Finep, pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço [chamadafinep-ia@finep.gov.br](mailto:chamadafinep-ia@finep.gov.br).

Será aceito somente um único recurso por proposta. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e artigo 60, da Lei no. 9.784/1999.

No texto do pedido de recurso não serão aceitas informações adicionais que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, exceto se tiverem sido solicitados pela Finep.

Serão desconsiderados os recursos administrativos apresentados por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos.

## 11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Além dos documentos necessários à contratação dos projetos aprovados relacionados no Anexo 2, a Diretoria Executiva da Finep poderá definir outras exigências específicas prévias à contratação e ao desembolso dos recursos para esses projetos.

A liberação de recursos financeiros dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

O instrumento contratual assinado pelos representantes legais das empresas participantes deverá ser entregue para assinatura da Finep no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento dos prazos e condições prévias à contratação poderá acarretar o arquivamento do projeto.

Para efeitos de comprovação de despesas no âmbito dos projetos contratados no âmbito desta Chamada Pública, a Finep somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos da Finep realizada a partir da data da assinatura do instrumento pela Finep.

## 12. PONTOS DE CONTATO

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio dos seguintes contatos:

*No Brasil*

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)

Tel: +55 21 2555-0555

e-mail: [sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)

*Em Israel*

Israel Innovation Authority

Alan Hofman

Latin American Desk Manager

Tel: +972-3-715-7987

e-mail: [alan.hofman@innovationisrael.org.il](mailto:alan.hofman@innovationisrael.org.il)

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações apresentadas.

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Finep e pela Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA).

*Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019*

---

**FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA**

Diretor de Inovação

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep